



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br  
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## **DECRETO Nº 638/2019**

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta no dia 26 de julho de 2019 pelo falecimento do servidor público municipal **ALTINO BARBOSA** e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Servidor Público Municipal **ALTINO BARBOSA**, ocorrido no dia 25/07/2019;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados ao Município, exercendo com dedicação e zelo a função de Motorista admitido no quadro em fevereiro de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda, que o mesmo tem amigos e familiares como servidores nessa entidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP, na presente data de 26 de julho de 2019, no período da tarde, pelo falecimento do Servidor Público **ALTINO BARBOSA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As Unidades que atuam nos serviços essenciais deverão elaborar escala de plantão, de modo que o funcionamento não sofra interrupção.

**Art. 2º.** Fica instituído ponto facultativo, a partir da presente data, em todo o território deste Município.

**Art. 3º.** O expediente normal voltará no dia 29 de julho (segunda-feira) de 2019, no horário de praxe.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 26 de julho de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal